

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 076, DE 26 DE JULHO DE 2021.

***“Concede Averbação de Tempo de Serviço
à servidora Maria Selma Limeira de Sousa e
dá outras providências”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 024/2021, que reconheceu o tempo de serviço da servidora referente ao período de 1991 a 1995, passando a contar em seus registros funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor **MARIA SELMA LIMEIRA DE SOUSA**, lotada na Secretaria de Educação deste Município, fazendo constar em seus registros funcionais o período de 1991 a 1995, tempo em que trabalhou como professora, quando foi então efetivada por meio de concurso público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 26 DE JULHO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

Weldon Brito Santana Dutra
Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 077, DE 26 DE JULHO DE 2021.

***“Concede Averbação de Tempo de Serviço
ao servidor Cícero Adriano Mourato e dá
outras providências”.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V e XLI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a decisão nos autos do Processo Administrativo de nº 025/2021, que reconheceu o tempo de serviço do servidor referente ao período de 1997 a 2002, passando a constar em seus registros funcionais;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor **CÍCERO ADRIANO MOURATO**, lotado na Secretaria de Educação deste Município, fazendo constar em seus registros funcionais o período de 1997 a 2002, tempo em que trabalhou como professor, quando foi então efetivado por meio de concurso público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 26 DE JULHO DE 2021.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal

Weldon Brito Santana Dutra
Procurador Jurídico

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95